



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 476, de 15 de agosto de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, *caput*, e § 1º, da Lei Municipal nº 242/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica deste Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA MARIA SILVA, Mat. 0046639**, Professora 150 horas, da **Secretaria Municipal de Educação, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** pelo período de **31/07/2018 a 30/01/2019**.

Art. 2º - Caberá a referida Secretaria designar novo cargo e atribuição para a servidora, compatível com as limitações físicas apresentadas no laudo.

Art. 3º - Não sendo possível a investidura da servidora em outro cargo, atribuição e responsabilidade em sua Secretaria de origem, caberá a Secretária Municipal de Administração, lotar em outra Secretaria, respeitando as limitações que a funcionária tenha sofrido em sua capacidade física, nos termos da Lei Municipal em comento.

Art. 4º - A servidora readaptada será anualmente reavaliada pela Junta Médica Municipal, que deverá emitir laudo determinando a manutenção do benefício ou pelo retorno da servidora às atividades do cargo de origem.

Art. 5º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional da servidora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de afastamento da servidora.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

15 / 08 / 2018


LAUDO MÉDICO PERICIAL

1. Dados do servidor

SANDRA MARIA DA SILVA

Matrícula:
0046639

Cargo efetivo:
PROFESSOR 150H

DATA DE AFASTAMENTO: 30/07/2018

Causa do afastamento do trabalho:

READAPTAÇÃO AUX DOENÇA APOSENTADORIA INVALIDEZ APTO

2. Histórico da doença atual:

Paciente apresentando transtorno psicótico, em tratamento psiquiátrico.
Em uso de: Risperidona 20mg 2x + Zolpidem 12,5mg 1x + Escitalopram 10mg 1x.

3. Exames solicitados:

←

4. Diagnóstico:

- Transtorno depressivo
+
- Transtorno de personalidade

5. Quesitos a cargo do Médico-Perito:

5.1/Está o examinado incapacitado para o trabalho?

SIM

NÃO

5.1.1 Em caso de resposta afirmativa ao 5º quesito: É susceptível de recuperação para seu próprio trabalho?

SIM

NÃO

Em caso da resposta negativa ao 5º quesito:

5.1.2 A reaquisição da capacidade para o trabalho é:

PARCIAL

TOTAL

5.1.3 Está o segurado apto ao exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia:

SIM

NÃO

5.2 A incapacidade decorre de acidente de trabalho ou moléstia profissional?

SIM

NÃO

Acidente de trabalho

Moléstia Profissional

6. Em caso de exame para constatação de invalidez:

6.1 Há invalidez

SIM

NÃO

7. Considerações sobre a capacidade laborativa com base no exame médico pericial:

Paciente necessita de período de readaptação
por período de 6 (SEIS) MESES; a contar
da presente data.

1º MÉDICO-PERITO CRM nº Drª Rossane C. Sobral
Médica
CREMEPE 20342

Data: 31-07-18

8. Parecer Médico Pericial II:

Readaptação por 6 meses

2º MÉDICO-PERITO CRM nº

Dr. Victor Jesus
Ortopedia/Traumatologia
CREMEPE 20342

Data 7/8/18

9. Parecer final:

Readaptação por 6 meses.

3º MÉDICO-PERITO CRM nº

19681

Drª Marília Rebelo
Médica
CREMEPE 20342

Data 08/08/18

Dr. Itagibe Rodrigues Chaves Filho

CRM: 4869

PSIQUIATRIA

ATESTADO MÉDICO



Projeto de Saúde Mental

Atesto para fins de direito, que Sra. Sandra Maria da Silva, professora readaptada, divorciada, residente em Arcoverde – PE, passou a apresentar transtorno emocional em 2005, com piora do quadro de forma progressiva. Encontra-se em tratamento especializado, usando psicofármacos classificados como Antipsicóticos, Ansiolíticos e Antidepressivos.

A paciente permanece com quadro emocional instável, afetividade labil, temor imotivado, tendência ao comportamento imprevisível, desinteresse global, nível de ansiedade mais elevado, medo imotivado, inquietude e sentimento de incapacidade.

Demonstra incapacidade para assumir atos de responsabilidade civil em sala de aula.

Sugerimos readaptação funcional definitiva.

CID: F41.2 em F 61

Arcoverde, 30 de julho de 2018

Itagibe Rodrigues Chaves Filho
Psiquiatria CRM-PE: 4869

ILMO SENHOR GERENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BUIQUE

AUX DOENÇA

Nome completo:

SANDRA MARIA DA SILVA

Matrículas:

0046639

Cargo efetivo: PROFESSOR 150H

Lotação/Exercício:

SEC DE EDUCAÇÃO

Vem **REQUERER** a Vossa Senhoria, gerente do Fundo de Previdência Social a concessão do Aux. Doença nos moldes do artigo nº 106 da Lei Complementar nº 241, de 2009.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

Buíque 31 de Julho de 2018.

Sandra maria da Silva

Requerente

Recebido em, 31 / 07 / 2018.

Fundo de Previdência Social de Buíque